

**PORTARIA Nº 073/2023 – GAB/PREFEITA.**

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME com câmara FUNDEB.

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inc. II art. 37 da Constituição Federal, e inc. II do art. 19 da Constituição Estadual e art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 334/2021 e 335/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME com Câmara FUNDEB

NOME COMPLETO	CARGO JUNTO AO CONSELHO		REPRESENTAÇÃO
DANIEL DE SOUSA ANDRADE	TITULAR	CÂMARA BÁSICA	SEMED
MATHEUS DOS SANTOS LIMA	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	SEMED
ANTÔNIA PEREIRA CAVALCANTE ALVES	TITULAR	CÂMARA FUNDEB	SEMED
ADELMA PEREIRA DE SOUSA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	SEMED
LIVIO RIBEIRO TORRES DE OLIVEIRA	TITULAR	CÂMARA BÁSICA	PROFESSORES DO MAGISTÉRIO
CLAUDNIR DE SOUSA GOMES	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	PROFESSORES DO MAGISTÉRIO
GELSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TITULAR	CÂMARA FUNDEB	PROFESSORES DO MAGISTÉRIO
MARIA DOS REIS ARAÚJO DE FRANÇA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	PROFESSORES DO MAGISTÉRIO
ANTÔNIA FREITAS SOUSA	TITULAR	CÂMARA FUNDEB	DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

JUCILENE PRATES SILVA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO
<b>KEROLLA VANESSA ALMEIDA SANTOS</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA BÁSICA</b>	DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO
MARIA DA GLORIA CAVALCANTE	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO
<b>ANA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA COELHO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA BÁSICA</b>	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DO ROSÁRIO LIMA DA SILVA	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
<b>ANA LÚCIA PINTO DO VALE</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
EVERALDO FERREIRA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
<b>FRANCIÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	ESCOLA DO CAMPO
MARIA ISA SOUSA SILVA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	ESCOLA DO CAMPO
<b>LILIAN OLIVEIRA AMARAL CAVALCANTE</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	CONSELHO TUTELAR
ELINEIDE SOUSA DE SANTANA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	CONSELHO TUTELAR
<b>MARDONE LOPES BEZERRA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	PODER EXECUTIVO
JOÃO VICTOR CRUZ BEZERRA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	PODER EXECUTIVO
<b>VIVIANE LIMA RODRIGUES</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA BÁSICA</b>	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
MARIA ELIENE RAMOS DE SOUSA	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
<b>PATRICIA FRANÇA SOARES RIBEIRO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
THAIS CASTRO DE LIMA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ANGLA FELIPE DA CONCEIÇÃO	TITULAR	CÂMARA FUNDEB	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
JOSÉLIA DA SILVA MATEUS	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
<b>RITA JOSÉ CARREIRO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANTÔNIO CARLOS JOSÉ CARREIRO	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
<b>REGIANE DAS TREVAS DA SILVA SOUSA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
MARIA DAS TREVAS DA SILVA SOUSA	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
<b>CLAUDIO JOSÉ CARREIRO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA BÁSICA</b>	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
ANTÔNIO JOSÉ CARREIRO	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
<b>ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA BÁSICA</b>	IGREJA CATÓLICA
SARA DE SOUSA DA SILVA	SUPLENTE	CÂMARA BÁSICA	IGREJA CATÓLICA
<b>ANTONIA EDINA RIBEIRO TORRES DE OLIVEIRA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	SINTESPUBRE
JOSUÉ NUNES	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	SIN. DOS PROTUTORES RURAIS.
<b>KEILA MARCIA SOUZA DA SILVA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CÂMARA FUNDEB</b>	COMPAB
AVENITA DE MOURA NERY	SUPLENTE	CÂMARA FUNDEB	PEQUENOS PROTUTORES RURAIS

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Educação-CME e Câmara FUNDEB terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**



---

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA